



ANIMASEG

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO

Circular Semanal

No. 01

13 de Janeiro

2009

Luvas de Procedimento não Cirúrgico

Segue para publicação a NBR ISO que substitui a NBR 13.392

Seguiu para publicação, em 12 de janeiro, a **NBR ISO 11.193-1 – Luvas p/Exame Médico de Uso Único**, elaborada pelo CE de Luvas e Vestimentas de Proteção contra Riscos Biológicos do CB32, tendo o Projeto de Norma circulado em Consulta Nacional de 09.12.08 a 07.01.09.

Como não houve comentários durante a Consulta Nacional, não foi necessário realizar nenhuma reunião adicional da Comissão.

Esta Norma foi elaborada com base na ISO 11.193-1:2008 e cancela e substitui a NBR 13.392:2004

Exportação de EPI – Projeto APEX

A secretaria da ANIMASEG está dando seguimento ao projeto da promoção e exportação do EPI brasileiro, junto a APEX. No momento, estamos aguardando alterações que a própria APEX está fazendo em seu Manual de Procedimentos, para averiguarmos se teremos que fazer adaptações.

Lembramos que os países foco de nossa ação, neste primeiro projeto são:

- na América do Sul: Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela; e
- na África: Angola.

Já temos mais de 25 empresas associadas interessadas e participantes de nossas ações e estas estarão recebendo nos próximos dias, uma minuta do projeto.

Ministro do Trabalho Oficializa a entrada dos EPI no Sistema INMETRO

O Ministro do Trabalho, através da Portaria nº 32, de 8 de janeiro de 2009, oficializou a entrada do INMETRO no sistema de emissão de CA pelo MTE.

Para os EPI que passarem a ter a Avaliação de Conformidade dentro do Sistema INMETRO, até agora somente luvas cirúrgicas e de procedimento não cirúrgico no âmbito da vigilância sanitária, o CA será concedido pelo MTE, conforme a NR 06 e disposições do Acordo de Cooperação Técnica, DOU 21.09.07, firmado entre o MTE e o INMETRO.

Assim o INMETRO deverá:

- Coordenar a elaboração dos RAC e de Avaliação da Conformidade dos EPI, mediante assessoria do MTE;
- Acreditar os OCP e os Laboratórios de Ensaio (homologados pelo MTE);
- Fiscalizar, em todo território nacional, diretamente ou através dos órgãos delegados, o cumprimento das disposições da Avaliação da conformidade dos EPI, que possuam RAC em vigor; e
- Planejar o desenvolvimento e a implementação dos programas de avaliação da conformidade dos EPI.

Emissão de CA – Necessidade de Procuração das Empresas

Todas as empresas, que encaminham a emissão/renovação de CA pela Animaseg, deverão encaminhar “procuração”, conforme modelo anexo, autorizando-a a retirar os documentos junto ao MTE.

Esta procuração é uma exigência do MTE para o procedimento de retirada dos documentos.

EPI com Certificação de Conformidade – INMETRO

Agenda

Luvas Cirúrgicas e de Procedimento Não Cirúrgico, sob regime de vigilância sanitária

1º Jan 2009 Fabricantes e importadores deverão fornecê-las conf. RAC.

1º Ago 2009 Atacadistas e varejistas deverão comercializá-las conf. RAC

Capacetes de segurança para uso na indústria

21 Mai 2009 Fabricantes e importadores deverão fornecê-los conf. RAC

21 Mai 2010 Atacadistas e varejistas deverão comercializá-los conf. RAC

Autoridades do Setor de Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil

Ministro do Trabalho e Emprego:
Secretária de Secretaria de Inspeção do Trabalho:
Diretora de Segurança e Saúde no Trabalho:
Presidente da Fundacentro :

Carlos Roberto Lupi
Ruth Beatriz de Vasconcelos Vilela
Júnia Maria de Almeida Barreto
Jurandir Bóia Rocha

FEIRAS APOIADAS PELA ANIMASEG:



25 a 27 de agosto de 2010

Preços janeiro/09

Associado Expositor	Associado Não Expositor	Não Associado Expositor	Não Associado Não Expositor
326,36	349,16	364,33	409,91



20 a 22 de maio de 2009

Preços janeiro/09

Associado Expositor	Associado Não Expositor	Não Associado Expositor	Não Associado Não Expositor
319,55	337,87	355,07	374,81